

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

**NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO**

**Onde se lê:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
013	Agente Fiscal	1	2	--	--	3	R\$ 3.200,00	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior (vigente); e conhecimento básico de informática	R\$ 50,00

**Leia-se:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
013	Agente Fiscal	1	1	--	--	3	R\$ 3.200,00	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior (vigente); e conhecimento básico de informática	R\$ 50,00

**Onde se lê:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
021	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	1	R\$ 2.805,96	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC e conhecimento básico de informática.	R\$ 50,00
022	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	2				
023	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	3				
024	Auxiliar Administrativo	3	3	--	--	4				
025	Auxiliar Administrativo	9	7	1	1	5				

**Leia-se:**

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
021	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	1	R\$ 2.805,96	40 horas semanais	Ensino médio completo com Certificado reconhecido pelo MEC e conhecimento básico de informática.	R\$ 50,00
022	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	2				
023	Auxiliar	3	2	--	1	3				

Ensino médio										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
	Administrativo									
024	Auxiliar Administrativo	3	2	--	1	4				
025	Auxiliar Administrativo	9	6	1	2	5				

**Onde se lê:**

Ensino superior										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
145	Assistente para Eventos	1	1	--	--	5	R\$ 3.654,39	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação, Propaganda e Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro regular no respectivo conselho de classe, se houver; e conhecimento básico de informática.	R\$ 60,00

**Leia-se:**

Ensino superior										
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Local de Trabalho (Macrorregião - Vide item 1.8 e Anexo VII deste Edital)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
145	Assistente para Eventos	1	1	--	--	5	R\$ 3.654,39	40 horas semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, em Comunicação, Propaganda e Marketing ou Gestão de Eventos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro regular no respectivo conselho de classe, se houver; e conhecimento básico de informática.	R\$ 60,00

**NO CAPÍTULO 12. DA PROVA DE TÍTULOS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

12.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
<b>a) Doutorado na área do respectivo cargo</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área do respectivo cargo</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) ou Extensão Universitária na área do respectivo cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.
d) Tempo de experiência profissional comprovada na área do respectivo cargo, até 31/12/2019, desde que não seja parte do requisito mínimo exigido para o respectivo cargo, de acordo com o estabelecido na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.	0,10 ponto a cada 12 meses	2 pontos	<p><b>1) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b></p> <p>I - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.</p> <p>II - declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>2) para exercício de atividade em empresa/instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b></p> <p>I - declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.</p> <p><b>3) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b></p> <p>I - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.</p> <p>II - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.</p> <p><b>4) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b></p> <p>II - recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo.</p> <p>II - declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.</p> <p><b>4.1) Aos candidatos aos cargos de Advogado/Procurador Jurídico e Analista Jurídico, que atuam de forma autônoma, conforme previsto no Artigo 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, será considerado como Tempo de Experiência Profissional a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos, previstos no Artigo 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, em causas ou questões distintas, sendo a comprovação do efetivo exercício podendo ser apresentada através de:</b></p> <p><b>I - certidão expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais;</b></p> <p><b>II - cópia autenticada de Atos Privativos;</b></p> <p><b>III - certidão expedida pelo Órgão Público no qual o Advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.</b></p> <p><b>5) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de empresa própria, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:</b></p> <p>II - cópia do contrato social e alterações.</p> <p>II - cópias de declarações de clientes que comprovem atuação na área do cargo de inscrição, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.</p> <p>III - prova de inscrição no INSS e na Prefeitura Municipal (ISS) durante o período trabalhado.</p> <p>IV - cópias dos contratos de prestação de serviços ou de consultorias.</p> <p><b>ATENÇÃO: 1) O tempo concomitante de dois ou mais documentos apresentados pelo candidato será computado uma única vez.</b></p> <p><b>2) Para obter a pontuação neste item, os candidatos aos cargos de Analista de Licitações e Compras e Analista de Recursos Humanos deverão apresentar, juntamente com</b></p>

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
			título, os documentos que atestem possuir o Curso específico na área de Licitações/ Compras <u>ou</u> experiência na área de, no mínimo, 6 (seis) meses para o respectivo cargo.

**NO ANEXO VII - ABRANGÊNCIA DAS MACRORREGIÕES**

**Leia-se como segue e não como constou:**

**MACRORREGIÃO 1**

AGUAI; ÁGUAS DA PRATA; ÁGUAS DE LINDÓIA; ÁGUAS DE SÃO PEDRO; AMERICANA; AMÉRICO BRASILIENSE; AMPARO; ANALÂNDIA; ARARAQUARA; ARARAS; ARTUR NOGUEIRA; ATIBAIA; BOA ESPERANÇA DO SUL; BOM JESUS DOS PERDÕES; BRAGANÇA PAULISTA; BROTAS; CABREUVA; CAÇONDE; CAMPINAS; CAMPO LIMPO PAULISTA; CAPIVARI; CASA BRANCA; CHARQUEADA; CONCHAL; CORDEIRÓPOLIS; CORUMBATÁ; COSMÓPOLIS; DESCALVADO; DIVINOLÂNDIA; DOURADO; ELIAS FAUSTO; ENGENHEIRO COELHO; ESPIRITO SANTO DO PINHAL; ESTIVA GERBI; GAVIÃO PEIXOTO; HOLAMBRA; HORTOLÂNDIA; IBATÉ; INDAIATUBA; IPEÚNA; IRACEMÁPOLIS; ITAPIRA; ITARAPINA; ITATIBA; ITOBI; ITUPEVA; JAGUARIÚNA; JARINÚ; JOANÓPOLIS; JUNDIAÍ; LEME; LIMEIRA; LINDÓIA; LOUVEIRA; MATÃO; MOCOCA; MOGI GUAÇU; MOGI MIRIM; MOMBUCA; MONTE ALEGRE DO SUL; MONTE MOR; MORUNGABA; MOTUCA; NAZARÉ PAULISTA; NOVA EUROPA; NOVA ODESSA; PAULÍNIA; PEDRA BELA; PEDREIRA; PINHALZINHO; PIRACAIA; PIRACICABA; PIRASSUNUNGA; PORTO FERREIRA; RAFARD; RIBEIRÃO BONITO; RINCÃO; RIO CLARO; RIO DAS PEDRAS; SALTINHO; SANTA BARBARA D'OESTE; SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO; SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS; SANTA GERTRUDES; SANTA LÚCIA; SANTA MARIA DA SERRA; SANTA RITA DO PASSA QUATRO; SANTO ANTONIO DA POSSE; SANTO ANTONIO DO JARDIM; SÃO CARLOS; SÃO JOÃO DA BOA VISTA; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; SÃO PEDRO; SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA; SERRA NEGRA; SOCORRO; SUMARÉ; TABATINGA; TAMBAÚ; TAPIRATIBA; TORRINHA; TRABIJU; TUIUTÍ; VALINHOS; VARGEM; VARGEM GRANDE DO SUL; VÁRZEA PAULISTA; VINHEDO.

**MACRORREGIÃO 2**

ADAMANTINA; ADOLFO; ALFREDO MARCONDES; ALTAIR; ALTINÓPOLIS; ALTO ALEGRE; ALVARES FLORENCE; ALVARES MACHADO; AMERICO DE CAMPOS; ANDRADINA; ANHUMAS; APARECIDA D'OESTE; ARAÇATUBA; ARAMINA; ARIRANHA; ASPÁSIA; AURIFLAMA; AVANHANDAVA; BADY BASSITT; BÁLSAMO; BARBOSA; BARRETOS; BARRINHA; BATATAIS; BEBEDOURO; BENTO DE ABREU; BILAC; BIRIGUI; BORBOREMA; BRAÚNA; BREJO ALEGRE; BRODÓWSKI; BURITAMA; BURITIZAL; CAIABU; CAIUÁ; CAJOBÍ; CAJURU; CÂNDIDO RODRIGUES; CARDOSO; CÂSSIA DOS COQUEIROS; CASTILHO; CATANDUVA; CATIGUÁ; CEDRAL; CLEMENTINA; COLINA; COLÔMBIA; COROADOS; COSMORAMA; CRAVINHOS; CRISTAIS PAULISTA; DIRCE REIS; DOBRADA; DOLCINÓPOLIS; DRACENA; DUMONT; ELISIÁRIO; EMBAUBA; EMILIANÓPOLIS; ESTRELA DO NORTE; ESTRELA D'OESTE; EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA; FERNANDO PRESTES; FERNANDÓPOLIS; FLORA RICA; FLOREAL; FLÓRIDA PAULISTA; FRANCA; GABRIEL MONTEIRO; GASTÃO VIDIGAL; GENERAL SALGADO; GLICÉRIO; GUAÍRA; GUAPIAÇU; GUARA; GUARAÇAI; GUARACI; GUARANI D'OESTE; GUARARAPES; GUARIBA; GUATAPARÁ; GUZOLÂNDIA; IBIRÁ; IBITINGA; ICÉM; IEPÊ; IGARAPAVA; ILHA SOLTEIRA; INDIANA; INDIAPORÃ; INÚBIA PAULISTA; IPIGUÁ; IPUÁ; IRAPUÃ; IRAPURU; ITAJOBÍ; ITÁPOLIS; ITAPURA; ITIRAPUÃ; ITUVERAVA; JABORANDI; JABOTICABAL; JACI; JALES; JARDINÓPOLIS; JERIQUEIRA; JOÃO RAMALHO; JOSÉ BONIFÁCIO; JUNQUEIRÓPOLIS; LAVÍNIA; LOURDES; LUCÉLIA; LUIZ ANTÔNIO; LUÍZIÂNIA; MACAUBAL; MACEDONIA; MAGDA; MARABÁ PAULISTA; MARAPOAMA; MARIÁPOLIS; MARINÓPOLIS; MARTINÓPOLIS; MENDONÇA; MERIDIANO; MESÓPOLIS; MIGUELÓPOLIS; MIRA ESTRELA; MIRANDÓPOLIS; MIRANTE DO PARANAPANEMA; MIRASSOL; MIRASSOLÂNDIA; MONÇÕES; MONTE ALTO; MONTE APRAZÍVEL; MONTE AZUL PAULISTA; MONTE CASTELO; MORRO AGUDO; MURUTINGA DO SUL; NARANDIBA; NEVES PAULISTA; NHANDEARA; NIPOÃ; NOVA ALIANÇA; NOVA CANAÃ PAULISTA; NOVA CASTILHO; NOVA GRANADA; NOVA GUATAPORANGA; NOVA INDEPENDÊNCIA; NOVA LUZITÂNIA; NOVAIS; NOVO HORIZONTE; NUPORANGA; OLÍMPIA; ONDA VERDE; ORINDIÚVA; ORLÂNDIA; OSWALDO CRUZ; OURO VERDE; OUROESTE; PACAEMBU; PALESTINA; PALMARES PAULISTA; PALMEIRA D'OESTE; PANORAMA; PARAÍSO; PARANAPUA; PARAPUÃ; PARISI; PATROCÍNIO PAULISTA; PAULICEIA; PAULO DE FARIA; PEDRANÓPOLIS; PEDREGULHO; PENÁPOLIS; PEREIRA BARRETO; PIACATU; PINDORAMA; PIQUEROBI; PIRANGI; PIRAPOZINHO; PITANGUEIRAS; PLANALTO; POLONI; PONTAL; PONTALINDA; PONTES GESTAL; POPULINA; POTIRENDABA; PRADÓPOLIS; PRESIDENTE BERNARDES; PRESIDENTE EPITÁCIO; PRESIDENTE PRUDENTE; PRESIDENTE VENCESLAU; RANCHARIA; REGENTE FEIJÓ; RESTINGA; RIBEIRAO CORRENTE; RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS; RIBEIRÃO PRETO; RIFAINA; RINÓPOLIS; RIOLÂNDIA; ROSANA; RUBIÁCEA; RUBINEIA; SAGRES; SALES; SALES OLIVEIRA; SALMORÃO; SANDOVALINA; SANTA ADÉLIA; SANTA ALBERTINA; SANTA CLARA D'OESTE; SANTA CRUZ DA ESPERANÇA; SANTA ERNESTINA; SANTA FÉ DO SUL; SANTA MERCEDES; SANTA RITA D'OESTE; SANTA ROSA DO VITERBO; SANTA SALETE; SANTANA DA PONTE PENSA; SANTO ANASTÁCIO; SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA; SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ; SANTO EXPEDITO; SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ; SÃO FRANCISCO; SÃO JOAO DAS DUAS PONTES; SÃO JOAO DE IRACEMA; SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO; SÃO JOAQUIM DA BARRA; SÃO JOSÉ DA BELA VISTA; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; SÃO SIMÃO; SEBASTIANÓPOLIS DO SUL; SERRA AZUL; SERRANA; SERTÃOZINHO; SEVERÍNIA; SUD Mennucci; SUZANÁPOLIS; TABAPUÃ; TACIBA; TAIACU; TAIUVA; TANABI; TAQUARAL; TAQUARITINGA; TARABAI; TEODORO SAMPAIO; TERRA ROXA; TRÊS FRONTEIRAS; TUPI PAULISTA; TURIÚBA; TURMALINA; UBARANA; UCHOA; UNIÃO PAULISTA; URÂNIA; URUPÊS; VALENTIM GENTIL; VALPARAÍSO; VIRADOURO; VISTA ALEGRE DO ALTO; VITÓRIA BRASIL; VOTUPORANGA; ZACARIAS.

**MACRORREGIÃO 3**

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA; AGUDOS; ALAMBARI; ALUMINIO; ÁLVARO DE CARVALHO; ALVILÂNDIA; ANGATUBA; ANHEMBI; ARAÇARIGUAMA; ARAÇOIABA DA SERRA; ARANDÚ; ARCO IRIS; AREALVA; AREIÓPOLIS; ASSIS; AVAÍ; AVARÉ; BALBINOS; BARIRI; BARRA BONITA; BASTOS; BAURU; BERNARDINO DE CAMPOS; BOCAINA; BOFETE; BOITUVA; BORÁ; BORACÉIA; BOREBI; BOTUCATU; BURI; CABRALIA PAULISTA; CAFELÂNDIA; CAMPINA DO MONTE ALEGRE; CAMPOS NOVOS PAULISTA; CANDIDO MOTA; CANITAR;

CAPELA DO ALTO; CERQUEIRA CESAR; CERQUILHO; CESÁRIO LANGE; CHAVANTES; CONCHAS; CRUZÁLIA; DOIS CÓRREGOS; DUARTINA; ECHAPORÃ; ESPIRITO SANTO DO TURVO; FARTURA; FERNÃO; FLORINIA; GALIA; GARÇA; GETULINA; GUAÍÇARA; GUAIMBÊ; GUARANTÃ; GUAREÍ; HERCULÂNDIA; IACANGA; IACRI; IARAS; IBIRAREMA; IBIÚNA; IGARAÇU DO TIETÊ; IPAUSSU; IPERÓ; ITAÍ; ITAJÚ; ITAPETININGA; ITAPUÍ; ITATINGA; ITÚ; JAÚ; JULIO MESQUITA; JUMIRIM; LARANJAL PAULISTA; LENÇÓIS PAULISTA; LINS; LUCIANÓPOLIS; LUPÉRCIO; LUTÉCIA; MACATUBA; MAIRINQUE; MANDURÍ; MARACÁI; MARÍLIA; MINEIROS DO TIETÊ; NANTES; OCAUÇU; ÓLEO; ORIENTE; OSCAR BRESSANE; OURINHOS; PALMITAL; PARAGUAÇU PAULISTA; PARANAPANEMA; PARDINHO; PAULISTANIA; PEDERNEIRAS; PEDRINHAS PAULISTA; PEREIRAS; PIEDADE; PILAR DO SUL; PIRAJÚ; PIRAJUÍ; PIRATININGA; PLATINA; POMPÉIA; PONGAÍ; PORANGABA; PORTO FELIZ; PRACINHA; PRATÂNIA; PRESIDENTE ALVES; PROMISSÃO; QUADRA; QUATÁ; QUEIROZ; QUINTANA; REGINÓPOLIS; RIBEIRÃO DO SUL; SABINO; SALTO; SALTO DE PIRAPORA; SALTO GRANDE; SANTA CRUZ DO RIO PARDO; SÃO MANUEL; SÃO MIGUEL DO ARCANJO; SÃO PEDRO DO TURVO; SÃO ROQUE; SARAPUÍ; SARUTAIA; SOROCABA; TAGUAÍ; TAQUARITUBA; TARUMÃ; TATUÍ; TEJUPÁ; TIETÊ; TIMBURÍ; TORRE DE PEDRA; TUPÃ; UBIRAJARA; URU; VERA CRUZ; VOTORANTIM.

#### **MACRORREGIÃO 4**

APARECIDA; APIAÍ; ARAPEÍ; AREIAS; BANANAL; BARÃO DE ANTONINA; BARRA DO CHAPÉU; BARRA DO TURVO; BERTIOGA; BOM SUCESSO DE ITARARÉ; CAÇAPAVA; CACHOEIRA PAULISTA; CAJATÍ; CAMPOS DO JORDÃO; CANANÉIA; CANAS; CAPÃO BONITO; CARAGUATATUBA; CORONEL MACEDO; CRUZEIRO; CUBATÃO; CUNHA; ELDORADO; GUAPIARA; GUARATINGUETÁ; GUARUJÁ; IGARATÁ; IGUAPÊ; ILHA BELA; ILHA COMPRIDA; IPORANGA; ITABERÁ; ITANHAÉM; ITAOCA; ITAPEVA; ITAPIRAPUÃ PAULISTA; ITAPORANGA; ITARARÉ; ITARIRI; JACARÉI; JACUPIRANGA; JAMBEIRO; JUQUIÁ; LAGOINHA; LAVRINHAS; LORENA; MIRACATU; MONGAGUÁ; MONTEIRO LOBATO; NATIVIDADE DA SERRA; NOVA CAMPINA; PARAIBUNA; PARIQUERA-AÇU; PEDRO DE TOLEDO; PERUÍBE; PINDAMONHANGABA; PIQUETE; POTIM; PRAIA GRANDE; QUELUZ; REDENÇÃO DA SERRA; REGISTRO; RIBEIRA; RIBEIRÃO BRANCO; RIBEIRÃO GRANDE; RIVERSUL; ROSEIRA; SANTA BRANCA; SANTO ANTONIO DO PINHAL; SANTOS; SÃO BENTO DO SAPUCAÍ; SÃO JOSÉ DO BARREIRO; SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; SÃO LUIS DO PARAITINGA; SÃO SEBASTIÃO; SÃO VICENTE; SETE BARRAS; SILVEIRAS; TAPIRAÍ; TAQUARIVAÍ; TAUBATÉ; TREMEMBÉ; UBATUBA.

#### **MACRORREGIÃO 5**

ARUJÁ; BARUERI; BIRITIBA-MIRIM; CAIEIRAS; CAJAMAR; CARAPICUÍBA; COTIA; DIADEMA; EMBÚ; EMBU-GUAÇU; FERRAZ DE VASCONCELOS; FRANCISCO MORATO; FRANCO DA ROCHA; GUARAREMA; GUARULHOS; ITAPECERICA DA SERRA; ITAPEVI; ITAQUAQUECETUBA; JANDIRA; JUQUITIBA; MAIRIPORÃ; MAUÁ; MOGI DAS CRUZES; OSASCO; PIRAPORA DO BOM JESUS; POÁ; RIBEIRÃO PIRES; RIO GRANDE DA SERRA; SALESÓPOLIS; SANTA ISABEL; SANTANA DE PARNAÍBA; SANTO ANDRÉ; SÃO BERNARDO DO CAMPO; SÃO CAETANO DO SUL; SÃO LOURENÇO DA SERRA; SÃO PAULO; SUZANO; TABOÃO DA SERRA; VARGEM GRANDE PAULISTA.

Permanecem inalterados os demais itens do Concurso Público Edital nº01/2020 do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

**MARCOS JENAY CAPEZ**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP